



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 23/24 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 219/18)
(VEREADOR TONINHO VESPOLI – PSOL)

Denomina Praça Pastor Sálvio Roberto da Silva o logradouro que especifica, localizado no Distrito de José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Pastor Sálvio Roberto da Silva o logradouro identificado como parte do EL 1M do croqui patrimonial 100174, delimitado pela Rua Lincoln Junqueira, pela Praça Pastor Severino Pedro da Silva, por via sem denominação e por lote da COHAB, localizado no Setor 137, entre as Quadras 2 e 129 e Setor 230, Quadra 28, situado no Distrito de José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente